

**LEI MUNICIPAL Nº 1.180/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220004.2.012	– MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0030)	3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$	1.700,00
0302.288460000.0.004	– PGTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
(0054)	3319001 – Aposentadorias e Reformas.....R\$	7.300,00
0601.103010039.2.041	– MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0129)	3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$	22.000,00
0601.103010039.2.045	– AQUIS.MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS	
(0145)	3339030 – Material de Consumo.....R\$	7.000,00
(0147)	333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$	3.000,00
0702.123610011.2.077	– AQUIS.MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS	
(0229)	3339030 – Material de Consumo.....R\$	7.000,00
0603.175120021.2.178	– MANUTENÇÃO VENCIMENTO SERVIDORES	
(1425)	3319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$	2.000,00
0604.175120017.2.155	– MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(1017)	3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$	1.500,00
0704.267820013.2.087	– MANU.TRANSPORTE ESCOLAR 2º E 3º GRAUS	
(0257)	333903999 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica...R\$	4.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$</b>		<b>55.500,00</b>

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução das seguintes dotações conforme segue:

0201.041220004.2.004	– MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS PREFEITO E VICE	
(0014)	331901174 – Subsídios.....R\$	10.000,00

(0015)	33190130203 – Inss – Agentes Políticos.....	R\$ 4.000,00
	0201.041220004.2.006 – MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	
(0020)	333903501 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica...	R\$ 4.000,00
	0201.041220004.2.009 – AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADE	
(1187)	3336041 – Contribuições.....	R\$ 7.500,00
	0201.041220004.2.015 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
(0043)	3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
	0302.288460000.0.004 – PGTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
(0055)	3319003 – Pensões.....	R\$ 6.800,00
	0401.041230003.2.020 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0059)	3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	R\$ 5.000,00
	0501.041220004.2.026 – AQUIS.MANUTENÇÃO FROTA DE MAQ.VEI.	
(0092)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.200,00
	<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$ 55.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$55.500,00</b>

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos doze dias do mês de dezembro de 2012.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**